



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.090, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1494, 03/12/2018.

“Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com premiação dos eventos “Segunda Edição do EquoRun e Primeira Volta Vale do Araguaia Mountain Bike”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com premiação dos eventos “Segunda Edição do EquoRun e Primeira Volta Vale do Araguaia Mountain Bike”, no valor de até 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão investidos no custeio de confecção de medalhas e troféus.

Paragrafo único. O evento de que trata este artigo, será realizado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A arrecadação total do evento deverá ser revertida para o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos de Santa Rita do Araguaia, o qual atende diversos alunos especiais deste município, devendo o organizador do evento encaminhar ao município os comprovantes de referida doação.

Art. 3º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

812	Premiações Culturais e Desportivas
3.3.90.31.00.00	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Assessoria Jurídica